

11 04 12 78
SP

M. D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1910, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978.
Altera o Plano Diretor Físico de Ituiutaba constante da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica incorporada à área urbana da cidade de Ituiutaba, o imóvel nela encravado, com área de 22,024,00 m² (vinte e dois mil e vinte e quatro metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: começa no canto do lote nº 13, da quadra nº 4, da Vila Novo Mundo; daí, com 165,00 (cento e sessenta e cinco) metros pela Avenida 25 de dezembro, até encontrar o canto do lote 07 (sete) da quadra 08 (oito), da mesma Vila Novo Mundo; daí, com 150,00 (cento e cinquenta) metros, dividindo com o Bairro - Central, até encontrar a Rua 19 de Março com 115,00 (cento e quinze) metro até encontrar o canto do lote SO-11-03-26-01; daí, com 43,10 (quarenta e três metros e dez centímetros) dividindo com os lotes SO-11-03-26-01 e SO-11-03-26-02; daí à esquerda, com 49,60 (quarenta e nove metros e sessenta centímetros), até encontrar o lote 13 da quadra 01 (um) da Vila Novo Mundo; daí, com 92,80 (noventa e dois metros e oitenta centímetros) ainda dividindo com a Vila Novo Mundo, até encontrar o ponto de partida.

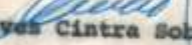
Art.2º - Fica alterada a Planta de Zoneamento de Uso do Solo, de folhas 07 (sete) do Plano Diretor Físico do Município de Ituiutaba, para incorporação da área mencionada no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo Único - Complementa esta lei como sua parte integrante, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de novembro de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -